LEI MUNICIPAL Nº 4385 PROJETO DE LEI Nº 4726

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO PARA O EXERCICÍO FINANCEIRO DE 2016."

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à 10 (dez) por cento do montante previsto na Lei nº 4.315 de 13/01/2016 (LOA 2016), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de dezembro de 2016.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA Prefeito Municipal